

- 2) realizar entrevista com menores e seus responsáveis legais, visando atender ordens judiciais;
- 3) efetuar visitas domiciliares, para obter informações socioeconômicas;
- 4) entrevistar os requerentes, emitindo pareceres sobre processo judicial;
- 5) elaborar relatórios sobre diligências ou ordens judiciais, relativas a processos;
- 6) fornecer, por escrito, ou verbalmente, em audiência, mediante laudos de estudo social, subsídios para embasar processos de guarda, tutela, adoções nacional e internacional de crianças e adolescentes, e destituição de poder familiar;
- 7) acompanhar o Oficial de Justiça em procedimentos de busca e apreensão de crianças e adolescentes;
- 8) acompanhar a visita dos pais aos filhos, em processos de regulamentação de visitas;
- 9) desenvolver trabalhos de aconselhamento, orientação, encaminhamento, prevenção e diligências, sob subordinação da autoridade judiciária, assegurada o livre parecer técnico;
- 10) fornecer subsídios ao Juiz em sua sentença, após análise dos aspectos psicossocial e econômico dos requerentes de ações;
- 11) manter atualizado registros do quantitativo de atendimentos executados, para o levantamento de dados e relatórios de atividades da sua área de atuação;
- 12) executar outras tarefas atinentes à categoria que lhes forem atribuídas.

Para atuar como Pedagogo, nos Fóruns Cível ou Criminal :

- 1) assessorar dirigentes e magistrados, através de pareceres técnicos em processos que requeiram conhecimentos específicos da ciência em apreço;
- 2) realizar entrevista com menores e seus responsáveis legais, visando a atender ordens judiciais;
- 3) efetuar visitas domiciliares para obter informações sobre a situação psicossocial dos menores;
- 4) entrevistar os requerentes, emitindo parecer sobre processo de guarda, tutela, busca e apreensão;
- 5) elaborar relatórios obre diligências ou ordens judiciais relativas a processos;
- 6) fornecer, por escrito, ou verbalmente, em audiência, mediante laudos de estudo social, subsídios para embasar processos de guarda, tutela, adoções nacional e internacional de crianças e adolescentes, e destituição de poder familiar;
- 7) desenvolver trabalhos de aconselhamento, orientação, encaminhamento, prevenção e diligências, sob subordinação da autoridade judiciária, assegurada o livre parecer técnico;
- 8) fornecer subsídios ao Juiz em sua sentença, após análise dos aspectos psicossocial e econômico dos requerentes de ações;
- 9) manter atualizado registros do quantitativo de atendimento executados, para o levantamento de dados e relatórios de atividades da área;
- 10) executar outras tarefas atinentes à categoria que lhes forem atribuídas.

Para atuar como Psicólogo, nos Fóruns Cível ou Criminal:

- 1) assessorar dirigentes e magistrados, através de pareceres técnicos em processos que requeiram conhecimentos específicos da ciência em apreço;
- 2) realizar avaliação psicológica;
- 3) realizar entrevistas com menores e seus responsáveis legais visando atender ordens judiciais;
- 4) efetuar visitar domiciliares para obter informações sob a situação psicossocial de menores;
- 5) elaborar relatórios sob diligências ou ordem judiciais relativas a processos;
- 6) entrevistar os requerentes emitindo parecer sobre processos de guarda, tutela, busca e apreensão;
- 7) fornecer, por escrito, ou verbalmente, em audiência, mediante laudos de estudo social, subsídios para embasar processos de guarda, tutela, adoções nacional e internacional de crianças e adolescentes, e destituição de poder familiar;
- 8) desenvolver trabalhos de aconselhamento, orientação, encaminhamento, prevenção e diligências, sob subordinação da autoridade judiciária, assegurada o livre parecer técnico;
- 9) fornecer subsídios ao Juiz em sua sentença, após análise dos aspectos psicossocial e econômico dos requerentes de ações;
- 10) manter atualizado registros do quantitativo de atendimentos executados, para o levantamento de dados e relatórios de atividades da sua área de atuação;
- 11) executar outras tarefas atinentes à categoria que lhes forem atribuídas.

Para atuar como Sociólogo, nos Fóruns Cível ou Criminal:

- 1) assessorar dirigentes e magistrados, através de pareceres técnicos em processos que requeiram conhecimentos específicos da ciência em apreço;
- 2) fornecer, por escrito, ou verbalmente, em audiência, mediante laudos de estudo social, subsídios para embasar processos de guarda, tutela, adoções nacional e internacional

- de crianças e adolescentes, e destituição de poder familiar;
- 3) desenvolver trabalhos de aconselhamento, orientação, encaminhamento, prevenção e diligências, sob subordinação da autoridade judiciária, assegurada o livre parecer técnico;
- 4) fornecer subsídios ao Juiz em sua sentença, após análise dos aspectos psicossocial e econômico dos requerentes de ações;
- 5) manter atualizado registros do quantitativo de atendimentos executados, para o levantamento de dados e relatórios de atividades da sua área de atuação;
- 6) executar outras tarefas atinentes à categoria que lhes forem atribuídas.

## 2.2 - ATIVIDADES DE SUPORTE

(Cursos de Graduação de Nível Superior, obtida em diversas formações específicas e registro no Órgão de Classe correspondente)

### A. FORMAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO:

- 1) analisar e elaborar pareceres de caráter administrativo relacionados com assuntos das áreas de recursos humanos, financeiro, orçamentário, patrimonial e afins, utilizando-se de normas e da legislação pertinentes;
- 2) executar atividades típicas das áreas de administração;
- 3) assessorar dirigentes e magistrados, através de pareceres técnicos em processos que requeiram conhecimentos específicos de Administração;
- 4) participar de equipes multifuncionais e executar atividades relacionadas com o planejamento técnico e operacional, execução, acompanhamento e avaliação de projetos, estudos, programas, campanhas, encontros, cursos e eventos em geral;
- 5) participar de comissões quando designado;
- 6) realizar estudos e análise organizacionais; subsidiando a administração com dados e informações;
- 7) planejar, coordenar e acompanhar as diversas fases do trabalho de modernização organizacional, atuando diretamente na implantação de novos métodos;
- 8) promover reuniões explicativas com diferentes níveis de pessoal, visando o desenvolvimento de atitudes favoráveis e a processos de atualização e modernização;
- 9) desempenhar outras atividades correlatas ou outras atribuições que possam vir a surgir, da mesma área;
- 10) operar equipamentos disponibilizados e os sistemas de informação tecnológica na execução de suas atividades;
- 11) acompanhar matéria de interesse do Tribunal de Justiça, acompanhar, analisar e manter sistematicamente organizada a legislação relativa à sua área de trabalho, possibilitando consultas posteriores;
- 12) participar de treinamentos diversos de interesse da Administração;
- 13) executar outras tarefas atinentes à categoria que lhes forem atribuídas;
- 14) executar suas atividades de forma integrada e cooperativa com as demais unidades do tribunal de Justiça do estado colaborando para o desenvolvimento dos grupos de trabalho;
- 15) desempenhar outras atividades correlatas ou outras atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade conforme as necessidades da área ou do Tribunal.

### B. FORMAÇÃO EM ARQUITETURA:

- 1) efetuar levantamento de necessidade para elaboração de ante-projeto de arquitetura de obras novas, reformas e ampliações;
- 2) planejar, executar e acompanhar projetos da área de arquitetura;
- 3) acompanhar projeto de construção ou manutenção de obras civis em prédios do Tribunal, na capital e interior;
- 4) supervisionar equipe de instalação, montagem, reparo ou manutenção, efetuando o controle de qualidade do trabalho executado;
- 5) acompanhar, monitorar, fiscalizar e avaliar projetos da área, em prédios e obras do Tribunal na capital e interior;
- 6) participar de comissões quando designado;
- 7) operar equipamentos disponibilizados e os sistemas e recursos de informação tecnológica na execução de suas atividades;
- 8) executar atividades relacionadas com o planejamento técnico e operacional, execução, acompanhamento e avaliação de projetos, planos, estudos, programas, campanhas, encontros, cursos e eventos em geral;
- 9) participar de treinamentos diversos de interesse da administração;
- 10) executar outras tarefas atinentes à categoria que lhes forem atribuídas;
- 11) executar suas atividades de forma integrada e cooperativa com as demais unidades do Tribunal de Justiça colaborando para o desenvolvimento dos grupos de trabalho;
- 12) desempenhar outras atividades correlatas ou outras atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade conforme as necessidades da área do Tribunal.

### C. FORMAÇÃO EM BIBLIOTECONOMIA:

- 1) execução dos serviços de classificação e catalogação de manuscritos e de livros raros e preciosos, de mapotecas, de publicações oficiais e seriadas, de bibliografia;

- 2) organização dos serviços de documentação;
- 3) administração e direção de bibliotecas;
- 4) padronização dos serviços de biblioteconomia;
- 5) incentivar e orientar os trabalhos de recenseamento, estatística e cadastro das bibliotecas;
- 6) planejamento e difusão cultural, na parte que se refere a serviços de bibliotecas;
- 7) operar equipamentos disponibilizados e os sistemas de informação tecnológica na execução de suas atividades;
- 8) participar de equipes multifuncionais e executar atividades relacionadas com o planejamento técnico e operacional, execução, acompanhamento e avaliação de projetos, estudos, programas, campanhas, encontros, cursos e eventos em geral;
- 9) participar de comissões, quando designado;
- 10) acompanhar matéria de interesse do Tribunal de Justiça, acompanhar, analisar e manter sistematicamente organizada a legislação relativa à sua área de trabalho, possibilitando consultas posteriores;
- 11) participar de treinamentos diversos de interesse da Administração;
- 12) executar outras tarefas atinentes à categoria que lhes forem atribuídas;
- 13) executar suas atividades de forma integrada e cooperativa com as demais unidades do Tribunal de Justiça do estado colaborando para o desenvolvimento dos grupos de trabalho;
- 14) desempenhar outras atividades correlatas ou outras atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade conforme as necessidades da área ou do Tribunal.

### D. FORMAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS E EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO:

Para atuar como Analista de Sistemas:

- 1) especificar sistemas, de acordo com as normas e metodologias adotadas pelo Tribunal de Justiça e adequadas às características e necessidades institucionais;
- 2) prestar assessoramento técnico na produção de soluções relativas às arquiteturas, plataformas, recursos e alternativas de desenvolvimento de sistemas; ou ainda, na aquisição de sistemas desenvolvidos por terceiros, bem acompanhar e avaliar sua implantação;
- 3) fornecer treinamento relativo à unidade dos sistemas de informação e ferramenta de acesso e manipulação de dados;
- 4) efetuar alterações, manutenções e adequações ao bom funcionamento dos sistemas, acompanhando avaliando o desempenho dos sistemas implantados;
- 5) certificar e inspecionar modelos e códigos de sistemas;
- 6) estudar, definir, dimensionar, implantar e administrar sistemas gerenciadores de Banco de Dados;
- 7) criar, documentar e manter esquemas, definições e visões das aplicações no Sistema Gerenciador de Banco de Dados;
- 8) elaborar e manter os modelos de dados nos Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados;
- 9) participar de treinamentos diversos de interesse da administração;
- 10) executar outras tarefas atinentes à categoria que lhes forem atribuídas;
- 11) executar as suas atividades de forma integrada e cooperativa com as demais unidades do Tribunal de Justiça colaborando para o desenvolvimento dos grupos de trabalho.
- 12) desempenhar outras atividades correlatas ou outras atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade conforme as necessidades da área do Tribunal.

Para atuar como Analista de Suporte:

- 1) analisar, desenvolver e implantar soluções em conectividade, objetivando a integração e disponibilizando informação e o acesso a bases externas de interesse do Judiciário;
- 2) realizar atividade de planejamento, controle e administração visando à implantação das políticas de segurança, acesso e integridade das bases de dados;
- 3) desenvolver, coordenar e definir atividades de suporte operacional, configuração e instalação de *hardware*, manutenção e instalação de serviços e sistemas operacionais em servidores de rede;
- 4) projetar e fiscalizar obras de cabeamento lógico;
- 5) projetar, suportar e manter redes *LAN*, *WAN* e *WLAN*;
- 6) instalar, suportar, configurar e administrar equipamentos ativos de rede (*hubs*, *switches* e roteadores);
- 7) monitorar o desenvolvimento de circuito de comunicação de dados;
- 8) realizar tarefas relacionadas à instalação, configuração e manutenção de serviços *internet*, como correios eletrônicos, páginas *Web*, servidor de transferência de arquivos, entre outros;
- 9) realizar tarefas à instalação, configuração e manutenção de serviços tais como *VPN*, *Firewall*, *Anti-spam* e *Anti-spyware*, objetivando prover segurança aos recursos computacionais disponíveis;
- 10) implementar políticas de permissão de acesso e de monitoramento do tráfego *internet*;